



## ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica


Atualizado em 4 de fevereiro de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de janeiro de 2026)

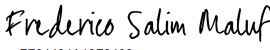

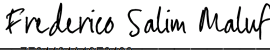
**ARZ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**CNPJ/MF: 53.852.674/0001-80**

**(“ARZ CAPITAL” ou “GESTORA”)**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: <b>GIANFRANCO PADULLA NARDINI</b>            CPF/MF: 390.728.968-40            Cargo: Diretor de Gestão            Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>Nome: <b>FREDERICO SALIM MALUF</b>            CPF/MF: 353.949.918-04            Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD            Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco, e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, <b>GIANFRANCO PADULLA NARDINI</b>, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>Signed by:    <small>26F59E0162AC485...</small>  <b>GIANFRANCO PADULLA NARDINI</b></p>



	<p>Eu, <b>FREDERICO SALIM MALUF</b>, diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>Assinado por:    <small>7F84484A19F9493...</small></p> <p><b>FREDERICO SALIM MALUF</b></p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p><b>GIANFRANCO PADULLA NARDINI</b>, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Signed by:    <small>26F59E0162AC485...</small></p> <p><b>GIANFRANCO PADULLA NARDINI</b></p> <p>Eu, <b>FREDERICO SALIM MALUF</b>, diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Assinado por:    <small>7F84484A19F9493...</small></p> <p><b>FREDERICO SALIM MALUF</b></p>
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b></p>	<p>A Gestora foi constituída em fevereiro de 2024 e iniciou suas operações, sob a atual administração, em junho de 2025.</p>
<p><b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b></p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em julho de 2024, através da 1ª Alteração de Contrato Social ("<u>1ª ACS</u>"), ocorreu a alteração da denominação social de Maramu Flow Tech Gestão de Recursos Ltda. para TEVA NXT Capital Ltda.</p> <p>Em 23 de maio de 2025, através da 3ª Alteração de Contrato Social ("<u>3ª ACS</u>") ocorreu a alteração da denominação social de TEVA NXT Capital Ltda. para ARZ Capital Ltda.</p>



	<p>Ainda na 3ª ACS, houve a modificação da composição societária da Gestora, passando a ARZ Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.284.746/0001-29 a ser a única sócia da Gestora.</p> <p>Através da 4ª Alteração de Contrato Social ("<u>4ª ACS</u>"), houve a modificação da sede da Gestora, passando a ser na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.600, 5º andar, conjunto 52, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-000.</p> <p>Através da 5ª Alteração de Contrato Social ("<u>5ª ACS</u>"), houve o ingresso dos sócios (i) Bruno Matarazzo Lombardi; (ii) Rodolfo Akira Wassano; e (iii) Thiago Sousa Silva.</p>
b. escopo das atividades	Não houve.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Através da 1ª ACS houve a renúncia da Sra. Natália Alberti Guedes da sociedade, passando o Sr. Caio Fernando Catharino a desempenhar as responsabilidades relacionadas à compliance, risco e PLD.</p> <p>Em 19 de fevereiro de 2025, através da 2ª Alteração de Contrato Social da Gestora, houve a destituição do Sr. Caio Fernando Catharino, tendo assumido para as respectivas atribuições o Sr. Ulisses Faust Machado.</p> <p>Na 3ª ACS, houve a substituição dos diretores regulatórios da sociedade, com o Sr. Victor Clemente Gonçalves assumindo o cargo de Diretor de Gestão, e o Sr. Frederico Salim Maluf assumindo o de Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Através da 4ª ACS, houve a substituição do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, passando tais responsabilidades para o Sr. Gianfranco Padulla Nardini.</p> <p>Na 5ª ACS, houve o ingresso dos sócios (i) Bruno Matarazzo Lombardi; (ii) Rodolfo Akira Wassano; e (iii) Thiago Sousa Silva.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em agosto de 2025, considerando a modificação do controle societário da Gestora, conforme a 3ª ACS, todas as políticas e manuais da sociedade foram alteradas.
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b>	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios, sendo 1 (um) sócio indireto e 4 (quatro) sócios diretos.



b. número de empregados	5 (cinco), incluindo 2 (dois) Diretores Regulatórios.
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Gestão de fundos de investimento, inclusive estruturados, conforme a Resolução CVM nº 175, cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<b>GIANFRANCO PADULLA NARDINI</b> , CPF/MF: 390.728.968-40 – Diretor de Gestão.  <b>RODOLFO AKIRA WASSANO</b> , CPF/MF: 073.201.689-44 – Analista de Gestão.
<b>4. Auditores</b>	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim. A receita decorrente de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.



<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Sim. O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>N.A. – Não aplicável à Gestora, conforme a regulamentação em vigor.</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Gestora presta serviços de gestão discricionária, com foco na gestão de fundos de investimento, constituídos no Brasil ou no exterior.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A ARZ Capital atua, principalmente, com a gestão discricionária de fundos de investimento financeiros da categoria multimercado.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Os FIFs sob gestão da Gestora possuem estratégias diversas, investindo, principalmente, em cotas de fundos de investimento no exterior, conforme a regulação aplicável;</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora <b><u>não atua</u></b> na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>



<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A ARZ Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.284.746/0001-29, é controladora da Gestora, e atua meramente como holding, para fins de organização societária. Dessa forma, não se vislumbra qualquer conflito de interesses com as atividades desenvolvidas pela Gestora.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Total: 3.497 Destinados a Investidores Qualificados: 3.497 Destinados a Investidores Não Qualificados: 0</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>3.266</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>228</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>0</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>0</p>



viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	3
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 755.198.072,31 Destinados a Investidores Qualificados: R\$ 755.198.072,31 Destinados a Investidores Não Qualificados: R\$ 0,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 377.660.680,23
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. R\$ 398.657.298,05 2. R\$ 178.288.798,70 3. R\$ 3.605.813,21 4. R\$ 2.117.033,84 5. R\$ 1.591.448,07 6. R\$ 1.060.965,39 7. R\$ 1.060.965,39 8. R\$ 1.059.496,30 9. R\$ 1.058.516,91 10. R\$ 1.058.516,91
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 143.120.450,46
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 35.131.524,76
iii. instituições financeiras	R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
vii. seguradoras	R\$ 0,00



viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	R\$ 576.946.096,75
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00
xii. outros (especificar)	Não há
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	377.703.653,87
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 224.819,59
m. outros ativos	R\$ 377.660.680,23 – Fundo offshore
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador	N.A. – A Gestora não exerce a atividade de administração fiduciária.



exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
<b>7. Grupo econômico</b>	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada diretamente pela ARZ Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.284.746/0001-29, e é controlada indiretamente pelo Sr. Frederico Salim Maluf, acima qualificado.
b. controladas e coligadas	<u>Controladas</u> : Não há empresas controladas. <u>Coligadas</u> : Não há empresas coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participação da empresa em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A ARZ Capital Ltda., acima qualificada, detém 95,5% da Gestora.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora entende não ser necessário.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Comitê de Investimentos</u> : A Gestora conta com Comitê de Investimentos, o qual é um órgão de natureza mista, sendo consultivo, para fins de controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos e deliberativo, para fins de definição destas atividades.



Apesar do caráter misto do Comitê, decisões de investimento e desinvestimento poderão ser tomadas no dia a dia, sem que haja a necessidade de realização prévia de reunião deste órgão para tanto, sendo sempre levado em consideração a certificação necessária para fins de voto de qualidade/ tomada final de decisão.

Comitê de Asset Allocation e Risco de Mercado: Uma vez aprovada a tese de investimento via Comitê de Investimentos, o Comitê de Asset Allocation e Risco de Mercado, discutirá a exposição que o ativo deve ter nas carteiras geridas pela Gestora. A Equipe de Gestão será responsável por atualizar modelos de asset allocation, desde a elaboração do framework teórico e quantitativo, até a pesquisa e sustentação das variáveis necessárias para sua atualização, para posterior aprovação pelo Comitê de Asset Allocation e Risco de Mercado. Ainda, o Comitê de Asset Allocation e Risco de Mercado é responsável por estabelecer limites de concentração.

Comitê Executivo: O Comitê Executivo tem as seguintes responsabilidades e deveres:

- (a) Aprovar a adequação da Política de PLDFTP, da avaliação interna e externa de riscos, assim como das regras, dos procedimentos e dos controles internos da Gestora no tocante à PLDFTP;
- (b) Estar tempestivamente ciente dos riscos de conformidade relacionados à LDFTP;
- (c) Assegurar que o Diretor de Compliance, Risco e PLD tenha independência, autonomia e conhecimento técnico suficiente para o pleno cumprimento dos seus deveres, assim como pleno acesso a todas as informações que julgar necessárias para que a respectiva governança de riscos de LDFTP possa ser efetuada;
- (d) Assegurar que os processos da Gestora de monitoramento das operações atípicas estão alinhados com as definições e os critérios de abordagem baseada em risco previstos nesta Política, assim como podem ser prontamente customizados na hipótese de qualquer alteração na respectiva matriz de riscos de LDFTP; e
- (e) Assegurar que foram efetivamente alocados recursos humanos e financeiros suficientes para o cumprimento dos pontos anteriormente descritos.

Comitê de Compliance, Risco e PLD: Este Comitê tem as seguintes responsabilidades e deveres:



	<p>(a) Assegurar a correta execução dos controles internos da Gestora, nos termos do Manual de Controles Internos, bem como definir e aplicar sanções pelo seu descumprimento;</p> <p>(b) Discussão e tomada de decisão em relação aos assuntos referentes à gestão de risco de liquidez das carteiras das Classes e a Política de Gestão de Riscos, bem como a definição e revisão periódica dos limites de risco de liquidez, das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de tais riscos, bem como dos indicadores de soft limits e hard limits e pela supervisão do cumprimento de planos de ação estabelecidos na hipótese de rompimento destes limites;</p> <p>(c) Decidir acerca das medidas a serem tomadas para mitigação de conflitos de interesses, nos termos do Código de Ética; e</p> <p>(d) Assegurar a correta execução da Política de PLDFTP, bem como definir e aplicar sanções pelo seu descumprimento.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelo Diretor de Gestão e pelos membros da Equipe de Gestão. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente e de forma extraordinária sempre que o Diretor de Gestão julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou <i>e-mail</i>.</p> <p><u>Comitê de Asset Allocation e Risco de Mercado:</u> Composto pelos Diretores de Gestão e de Compliance, Risco e PLD, bem como por membros de suas respectivas equipes. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente e de forma extraordinária sempre que o Diretor de Gestão julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou <i>e-mail</i>.</p> <p><u>Comitê Executivo:</u> Composto pelos administradores da Gestora e pelos Diretores de Gestão e de Compliance, Risco e PLD. As reuniões serão realizadas, no mínimo, trimestralmente e de forma extraordinária sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou <i>e-mail</i>.</p> <p><u>Comitê de Compliance, Risco e PLD:</u> Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da Equipe de Compliance, Risco e PLD. As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente e de forma extraordinária sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. Suas deliberações são registradas em ata ou <i>e-mail</i>.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão:</u> <b>GIANFRANCO PADULLA NARDINI</b> Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.</p>



	<p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>: <b>FREDERICO SALIM MALUF</b></p> <p>Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco, e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP.</p>	
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A ARZ Capital considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.</p>	
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
a. nome	<b>GIANFRANCO PADULLA NARDINI</b>	<b>FREDERICO SALIM MALUF</b>
b. idade	31	40
c. profissão	Engenheiro	Publicitário
d. CPF ou número do passaporte	390.728.968-40	353.949.918-04
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD/FTP
f. data da posse	28/07/2025	16/05/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A
<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<b>GIANFRANCO PADULLA NARDINI</b>	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bacharelado em Engenharia Química – Universidade de São Paulo – 2018</li> </ul>	



<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) – 2025</li> <li>• Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA) – 2024</li> <li>• Chartered Financial Analyst (CFA) Level 1 – 2019</li> </ul>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p><b>ARZ Capital Gestora de Recursos – Agosto de 2025 – presente</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Diretor de Gestão</b>, responsável por: (i) gestão dos veículos locais e estrangeiros; (ii) due diligence e seleção de gestores externos; (iii) estruturação e análise de modelos financeiros (hedge cambial); e (iv) liderança do Comitê de Investimentos.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração de carteiras de valores mobiliários.</li> <li>• <b>Agosto de 2025 – presente</b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b>Sten Gestão Patrimonial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Head de Seleção de Gestores Onshore e Offshore</b>, responsável por: (i) seleção, diligência e monitoramento de gestores locais e internacionais; e (ii) gestão de Funds of Funds (FoFs) locais e internacionais.</li> <li>• Administração de carteiras de valores mobiliários.</li> <li>• <b>Julho de 2023 – Julho de 2025</b></li> </ul> <p><b>Credit Suisse</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Assistant Vice President</b>, responsável por: (i) Portfolio Advisory - revisões de portfólio personalizadas, análises de investimentos e soluções estruturadas para os clientes do segmento ultra high net Worth do banco; (ii) Portfolio Asset Allocation - elaboração de portfólios com base no asset allocation do banco; e (iii) Análise de Investimentos - responsável pela due diligence estratégia de hedge funds e fundos alternativos.</li> <li>• Banco de investimentos</li> <li>• <b>Janeiro de 2019 – julho de 2023</b></li> </ul>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>FREDERICO SALIM MALUF</b></p>



a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Publicidade – Fevereiro de 2005 até Dezembro de 2008. Escola Superior de Propaganda e Marketing ESPM</li> <li>• Negociação e Resolução de conflitos – Harvard – outubro de 2023 até novembro de 2023.</li> </ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b>ARZ Capital Gestora de Recursos</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Diretor de Compliance, Risco e PLD</b>, responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco, e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP</li> </ul>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração de carteiras de valores mobiliários.</li> <li>• <b>Setembro de 2024 – presente</b></li> </ul>
• datas de entrada e saída do cargo	<p><b>XP Inc.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Managing Director - Private B2B</b>, responsável por: (i) liderar o time do Private B2B, atuando na prospecção e atendimento dos clientes HNW e UHNW; (ii) definição das estratégias de construção de marca, relacionamento B2B e crescimento da XP Private; (iii) definição junto a mesa de Investment Solutions e CIO da XP Private das estratégias de alocação para as carteiras dos clientes XP Private, realizando a avaliação dos riscos envolvidos em todas as etapas dos processos de alocação e dos produtos.</li> <li>• Corretora de valores mobiliários.</li> <li>• <b>Setembro de 2020 – Janeiro de 2024</b></li> </ul>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	



a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A.
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
<b>8.8.</b> Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	



a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; (ii) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; e (iii) outras atividades inerentes à gestão de recursos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas, Rotina e Procedimentos:</u> De forma geral, a ARZ Capital realiza a gestão de investimentos de acordo com análises e definições internas por meio de planilhas de controle e modelos proprietários desenvolvidos em Excel.</p> <p>Conforme a Política de Seleção e Alocação de Investimentos, a Gestora tem como principal atividade atualmente a administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente por meio de classes de fundos de investimento (“Classes”).</p> <p>Observada a natureza das Classes e peculiaridades das estratégias, a Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento quantitativa, top-down e de tendências, com foco em asset allocation e exposição à classes de ativos e setores econômicos, além de exposições fatoriais, e que por meio de um processo rigoroso de análise quantitativa busca a melhor relação entre custo, qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento.</p> <p>Após o entendimento do ciclo econômico de cada ativo na qual existe interesse de investir, a Gestora ajusta as premissas dos modelos de asset allocation, chegando em pesos e regras de rebalanceamento para cada classe de ativos. Após essa proposição de valor de cada ativo, há a especialização da análise para o nível setorial e fatorial para entender qual composição do ativo seria a ideal para representá-la no portfólio. No momento de investimento também será selecionado o melhor veículo para captura de tal estratégia.</p> <p>A Gestora busca alcançar consistência no resultado dos investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.</p> <p>Por meio da análise de tendências, dos cenários macroeconômicos, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, são definidas pela Gestora as estratégias de alocação e a seleção dos ativos, respeitando-</p>



	se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas nos documentos regulatórios das Classes.
<b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>São obrigações da Equipe de Compliance, Risco e PLD sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Acompanhar as regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora (“Manual de Compliance”);</li> <li>(ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora;</li> <li>(iii) Atender prontamente todos os Colaboradores;</li> <li>(iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance, ao Código de Ética da Gestora, a qualquer documento interno ou regulamentação vigente;</li> <li>(v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</li> <li>(vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</li> <li>(vii) Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:             <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) as conclusões dos exames efetuados;</li> <li>(b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e</li> <li>(c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários</li> </ul> </li> </ul>



	<p>(“Diretor de Gestão”) ou, quando for o caso, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;</p> <p>(viii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa – PLDFTP e de Cadastro da Gestora (“Política de PLDFTP”), devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora, sendo certo que este relatório de PLDFTP poderá constar no mesmo documento do relatório de compliance, mencionado acima;</p> <p>(ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Compliance e das outras Políticas internas da Gestora;</p> <p>(x) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Compliance ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;</p> <p>(xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiii) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance, Risco e PLD;</p> <p>(xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesses” pessoais e profissionais;</p> <p>(xv) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem, podendo profissionais especializados serem contratados para conduzirem os treinamentos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Os sistemas de informação utilizados pela ARZ Capital são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.</p>



	<p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Para o acompanhamento das políticas e procedimentos estabelecidos pelo Manual de Compliance, a Equipe de Compliance, Risco e PLD:</p> <p>(i) Poderá acessar, quando julgar oportuno e necessário, todo conteúdo que está na rede, inclusive arquivos pessoais salvos em cada computador. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico de Colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos Colaboradores já que são ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Gestora;</p> <p>(ii) Escolherá aleatoriamente uma amostragem significativa dos Colaboradores e realizará um monitoramento anual para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no presente Manual;</p> <p>(iii) Verificará, anualmente, os níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades; e</p> <p>(iv) Analisará os controles previstos no Manual de Compliance, bem como em outras políticas da Gestora, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles que eventualmente sejam considerados deficientes, monitorando as respectivas correções, sendo que as análises e eventuais correções, se for o caso, deverão ser objeto do relatório anual de compliance.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Equipe de Compliance, Risco e PLD atua sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD e não se subordina às demais áreas da Gestora.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco da ARZ Capital, que tem por objetivo formalizar os procedimentos que permitam o gerenciamento, a definição de limites, o monitoramento, a mensuração e o ajuste dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela ARZ Capital, considerando os riscos de mercado, operacional, concentração, liquidez, crédito e contraparte, dentre outros no que tange às carteiras sob sua gestão.</p>



	<p>A Equipe de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade na Política de Gestão de Risco da ARZ Capital.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Equipe de Compliance, Risco e PLD, realiza suas atividades por meio de planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e políticas desenvolvidas em processador de texto Word.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>:</p> <p><i>Monitoramento Geral.</i> A Equipe de Compliance, Risco e PLD realiza monitoramento semanal em relação aos principais riscos relacionados aos Veículos, conforme descrito nesta Política. Existem também controles diários que monitoram o enquadramento nos principais parâmetros de risco.</p> <p><i>Relatório de Risco.</i> A Equipe de Compliance, Risco e PLD, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios semanais, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Veículos, e são encaminhados aos membros da Equipe de Gestão mensalmente.</p> <p>Caso algum limite objetivo seja extrapolado ou qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Gestão de Risco, a Equipe de Compliance, Risco e PLD deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;</li> <li>(ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Veículos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente;</li> <li>(iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora; e</li> <li>(iv) Em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia</li> </ul>



	<p>justificativa da Equipe de Gestão e com o aval do Diretor de Compliance, Risco e PLD, os limites podem ser revisados.</p> <p>Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Veículos, nos exatos termos definidos no plano de ação.</p> <p>Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo inclusive solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance, Risco e PLD para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco.</p> <p>Os eventos mencionados acima deverão também ser apontados no relatório anual de risco e compliance da Gestora, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos administradores da Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da ARZ Capital, a Equipe de Compliance, Risco e PLD atua sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD e não se subordina às demais áreas.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N.A.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N.A.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N.A.</p>



<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da gestora é feita através da taxa de gestão dos fundos.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	N/A. Não existe taxa de performance.
c. taxas de ingresso	N/A. Não existe taxa de ingresso.
d. taxas de saída	N/A. Não existe taxa de saída.



e. outras taxas	N/A. Não existe outra taxa.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da ARZ Capital.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>O processo de seleção e contratação é conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, conforme definido no Formulário de Referência da Gestora, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, conforme definida no Formulário de Referência da Gestora, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo time de produtos da Gestora, que contará com o auxílio da Equipe de Compliance, Risco e PLD, quando necessário.</p> <p>O processo de <i>Know Your Partner</i> (“KYP”) será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos Terceiros e ao Administrador dos Fundos. Desta forma, a Gestora deverá coletar os documentos e as informações dos Terceiros e do Administrador, conforme procedimentos internos adotados pela Gestora.</p> <p>Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p> <p>Adicionalmente à análise dos aspectos já previstos no Questionário Anbima de Due Diligence ou caso o referido Questionário não seja aplicável, a Gestora deverá avaliar ao menos os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) identificação dos controladores;</li> <li>(ii) existência de participação da pessoa jurídica e respectivos sócios, diretos e indiretos e diretores, em sociedades que prestem serviços ou atuem nos mercados financeiro e de capitais;</li> <li>(iii) existência de processos administrativos e/ou judiciais relacionados ao Terceiro, bem como a seus sócios diretos e indiretos e diretores; e</li> <li>(iv) existência de corpo técnico e estrutura tecnológica adequados à prestação dos serviços contratados.</li> </ul>



	<p>Em todos os casos, a Equipe de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Equipe de Compliance, Risco e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais.</p> <p>Como parte do processo de KYP, a Gestora realizará a classificação dos Terceiros e do Administrador com base na abordagem baseada em risco.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A ARZ Capital realiza um acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários.</p> <p>De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a ARZ Capital acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de <i>research</i> e <i>corporate access</i>; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.</p> <p>Ademais, a ARZ Capital destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e conseqüentemente taxas de devoluções maiores.</p> <p>Por fim, a ARZ Capital informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Contratação de Terceiros adotada pela ARZ Capital.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os gestores de recursos devem transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição de gestores da carteira.</p> <p>Para que os acordos de Soft Dollar possam ser firmados, a Gestora deverá observar que os Fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.</p>



A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de Soft Dollar:

- (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes.

Além disso, os acordos de Soft Dollar:

- (i) Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito;
- (ii) Devem ser registrados e mantidos pela Gestora, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar; e
- (iii) Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que



	<p>compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para coordenar todas as ações necessárias do Plano de Contingência da Gestora, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência: (1) o Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador de Contingência); (2) o Diretor de Gestão (em caso de ausência do Coordenador de Contingência, este se tornará o responsável pelo Plano); e (3) o Analista da equipe de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Essas pessoas deverão tomar as decisões necessárias para acionar este Plano se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, no caso de impossibilidade, com os demais administradores da Gestora. O Coordenador de Contingência deverá ser procurado por qualquer Colaborador da Gestora em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos descritos no Plano.</p> <p>Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.</p> <p>Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de Colaboradores ao local de trabalho.</p> <p>No cenário de contingência, o Coordenador de Contingência deverá acionar este Plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis descritos abaixo, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos Colaboradores, indicando nessa</p>



	<p>oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo aplicável abaixo descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O controle da liquidez do ativo e passivo das Classes é realizado por meio sistema de gestão contratado e controles internos desenvolvidos através de planilhas. De acordo com suas características específicas, as Classes devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.</p> <p>Adicionalmente, com o auxílio de ferramentas para auxiliar na gestão do risco de liquidez, conforme identificadas neste Formulário de Referência, bem como tendo amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, ANBIMA, B3, BACEN etc.), são gerados relatórios em periodicidade mensal de exposição ao risco de liquidez para cada Classe.</p> <p>A Equipe de Compliance, Risco e PLD também realiza um monitoramento após o fechamento dos mercados de cada dia, a fim de apurar a consonância dos investimentos de tais veículos aos <i>soft limits</i> e <i>hard limits</i> estabelecidos.</p> <p>Para maiores detalhes, favor consultar a Política de Liquidez da Gestora.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os</p>	<p><a href="https://arzcapital.com.br/">https://arzcapital.com.br/</a></p>



documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A.– Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.



<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgamento, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b></p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I</p>



b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I



**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, o Sr. **GIANFRANCO PADULLA NARDINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de setembro de 1994, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 38.820.666-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 390.728.968-40, declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2026.

*Original assinado se encontra na sede da ARZ Capital à disposição.*

Signed by:

*Gianfranco Padulla Nardini*

**GIANFRANCO PADULLA NARDINI**